

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 062, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- **CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 10^a Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021,

DECIDE

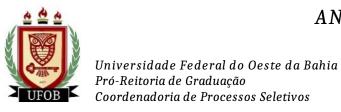
Art. 1º Aprovar o Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 27 maio de 2021.

Adma Katia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO



Edital PROGRAD/CPS nº 006, de 31 de maio de 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE LETIVO ESPECIAL 2020.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com o disposto na seção II, art. 72 a 74 do Regulamento de Ensino de Graduação, vem tornar público o Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação desta instituição para matrícula em componentes curriculares no segundo semestre letivo especial (Semestre 2020.2).

DA DEFINIÇÃO E LEGISLAÇÃO

- 1. Para este processo seletivo de estudante especial é considerado o SLE II (Semestre Letivo Especial II) equivalente ao Semestre Letivo 2020.2, conforme agenda acadêmica disponível em https://ufob.edu.br/ensino/agenda-academica/2021/agenda academica 2021.pdf
- **2.** Matrícula como estudante especial é a inscrição em componentes curriculares de estudantes ou egressos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejam realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas na UFOB.
- **3.** O(A) estudante especial só poderá se inscrever em até 02 (dois) componentes curriculares por semestre.
 - 3.1. O limite máximo total de inscrição é de 06 (seis) componentes curriculares na graduação, na condição de estudante especial, observado o item 02.
 - 3.2. O(A) estudante especial poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, 02 (duas) vezes.
- **4.** Não é permitida a matrícula como estudante especial em Estágio Curricular Obrigatório, em Internato, em Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação e em atividades semelhantes.
- **5.** A legislação que normatiza o vínculo do(a) estudante especial na UFOB consta no Regulamento do Ensino de Graduação da UFOB, na seção II compreendendo os artigos 72 a 74.

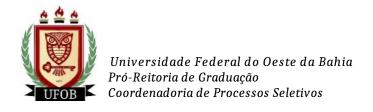
DA INSCRIÇÃO

- **6.** Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar desta seleção deverão solicitar inscrição no período de 31/05/2021 até as 23h59min do dia 03/06/2021 (Horário de Brasília-DF).
- **7.** Os componentes curriculares dos cursos de graduação que estarão disponíveis para inscrição nesta seleção, observado o item 4 deste edital, podem ser acessados através do site https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/turmas/listar.jsf, realizando os seguintes passos após acesso ao site:
 - 7.1. Selecionar no campo "Nível de Ensino" a opção **GRADUAÇÃO**;

- 7.2. Selecionar no campo "Unidade" uma das <u>Coordenadorias de Ensino</u> (Barra; Bom Jesus da Lapa; Luís Eduardo Magalhães; Santa Maria da Vitória; CCBS Barreiras; CCET Barreiras ou CEHU Barreiras);
- 7.3. Inserir nos campos "Ano-Período", respectivamente, os números 2020 e 2; e
- 7.4. Clicar no botão buscar.
- 7.5. Ao clicar sobre um dos componentes listados, após a etapa mencionada (no subitem imediatamente anterior) o candidato poderá obter informações complementares sobre o componente.
- **8.** A(s) inscrição(ões) para componente(s) curricular(es) ofertado(s) deverá(ão) ser requerida(s), exclusivamente, pelo e-mail <u>estudanteespecial@ufob.edu.br</u> cujo assunto deve ser identificado como "INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL SLE II (2020.2)", constando a documentação exigida no item 9 e seus subitens, de acordo com a área escolhida.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **9.** Para efetivação da inscrição o(a) requente deverá enviar para o e-mail <u>estudanteespecial@ufob.edu.br</u>, conforme item 8, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - 9.1. **Ficha de Solicitação de Matrícula Estudante Especial SLE II (2020.2)** (modelo disponível https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especiall/2020-1 e anexo ao Edital), contendo especificação do(s) componente(s) curricular(es) que pretende cursar no semestre SLE II de 2021;
 - 9.2. 01 (uma) foto 3x4 recente (preferencialmente já colada na ficha de inscrição);
 - 9.3. Documento de identificação com foto, de acordo com o especificado no item 10 deste edital;
 - 9.4. CPF (caso não conste no documento de identidade):
 - 9.5. Histórico Acadêmico atualizado expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para os graduandos (estudantes);
 - 9.6. Histórico Acadêmico atualizado, acompanhado do Diploma, ou certificado de conclusão do curso para os graduados (diplomados);
 - 9.7. Estudantes estrangeiros deverão apresentar histórico acadêmico e diploma traduzido oficialmente.
- 10. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e passaporte, devidamente atualizados.
- **11.** Não serão homologados, para fins de participação neste processo seletivo, documentos apresentados nas seguintes situações:
 - 11.1. Arquivos corrompidos ou bloqueados por senha;
 - 11.2. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
 - 11.3. Documentos incompletos;



- **12.** Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.
- **13.** A falta de qualquer documento exigido no item 9 e seus subitens, implicará no cancelamento da participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.
- **14.** A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR

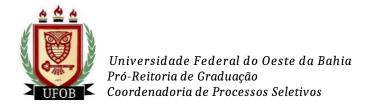
- **15.** Os critérios estabelecidos para efetivação da matrícula no componente curricular requerido são:
 - **15.1.** Disponibilidade de vaga no componente curricular pretendido;
 - **15.2.** Atendimento aos pré-requisitos exigidos para o componente curricular conforme Projeto Pedagógico do Curso PPC. Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOB estão disponíveis no seguinte link: https://ufob.edu.br/ensino/graduacao;
 - **15.3.** Maior idade, como critério de desempate.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS

16. A divulgação da lista dos(as) matriculados(as) como estudante especial no segundo semestre letivo de 2020 (SLE II de 2021) ocorrerá a partir do dia 10/06/2021 no site https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especiall/2020-1.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.** O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a esta seleção, nos endereços constantes no item 9 e seus subitens e no sítio eletrônico https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especiall/2020-1, bem como manter-se informado sobre o período definido pela UFOB para as publicações dos resultados da seleção e matrícula.
- **18.** A inscrição do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento às condições descritas neste edital.
- **19.** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
 - 19.1. Certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela UFOB para concorrência, sob pena de perder o direito à vaga.
 - 19.2. A veracidade das informações prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis;



- 19.3. A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam esta seleção, bem como dos respectivos horários de atendimento na UFOB e dos documentos exigidos para a solicitação inscrição ou matrícula.
- **20.** As dúvidas solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Processos Seletivos CPS/PROGRAD, através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br
- **21.** Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras - BA, 31 de maio de 2021.

Adma Kátia Lacerda Chaves Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFOB

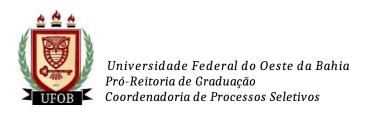


Foto 3x4

Ficha de Solicitação de Matrícula Estudante Especial de Graduação SLE II (SLE II de 2021)

Nº Matrícula: (Reservado para U	ra UFOB) Obs.: Preencher com letra de form					ma.			
Nome Civil Completo:									
A inclusão do Nome Social ob constará nos documentos ofic Nome Social :		á ao disposto no Decreto nº 8 ompanhado do nome civil que					da pessoa	a travesti ou transexual,	
Mãe:									
Pai:									
RG:			Órgão Expedidor: Es		Estado:	Estado:		Data da Expedição:	
CPF:			Data de Nascimento:				Estado Civil:		
Naturalidade (cidade):			Estado (UF): Nacional		lidade (país):				
Título de Eleitor:			Zona:		Seção:		Estado (UF):		
Exclusivamente para Registro de Alistamento (RA) homens maiores de 18 anos			:		Data da Exp		pedição:		
Endereço (rua, avenida, travessa, praça e etc):								Número:	
Bairro:	Cidade:			E		Estado (UF):			
Telefone (DDD + Número)	elefone (DDD + Número) Celular (DDD + Número)								
E-mail:									
Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio:									
Natureza da Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada						Ano de Conclusão:			
Autodeclaração étnico-racial: Sexo:									
) Preta () Não quero declarar			() Masculino ()Feminino		()Feminino			
Tipo Sanguíneo: ()A Positivo ()B Positivo ()AB Positivo ()O Positivo ()A Negativo ()B Negativo ()AB Negativo ()O Negativo () Desconheço									
Possui deficiência? () SIM ()NÃO Se SIM, qual(is)?									
DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES PRETENDIDOS (POR ORDEM DE PRIORIDADE)									
Código da Disciplina	Nome da Disciplina								
Data:		Assinatura do(a) Candidato	o(a):						
/									